



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUARAPARI / CMDRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUARAPARI / CMDRS - BIÊNIO 2024/2026.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, enquanto Secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guarapari - CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal 2120/2001 e suas alterações, apresenta edital de eleição dos conselheiros do CMDRS.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guarapari – CMDRS para o biênio 2024/2026;

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de conselheiro no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guarapari – CMDRS **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público, cujos representantes serão indicados pelas entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- I- Encontrar-se regularmente registrada;
- II- Possuir sede ou filial no Município de Guarapari/ES;
- III- Possuir no estatuto o objetivo de desenvolvimento do meio rural.

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guarapari - CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Guarapari.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º - Serão elegíveis os seguintes representantes:

a) DO PODER PÚBLICO:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos – SEMAP;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE GUARAPARI / CMDRS**

V – 01 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER;

VI – 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;

VII – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

b) DOS AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E INSTITUIÇÕES:

VIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarapari;

IX – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Guarapari;

X – 01 (um) representante da Associação de Amigos, Moradores e Pequenos Produtores Familiares do Distrito de Todos os Santos;

XI – 01 (um) representante de Agricultores Familiares de Guarapari indicado pelas entidades representativas;

XII – 01 (um) representante de Produtores Rurais de Guarapari indicado pela diretoria de Associações de Agricultores e Produtores Rurais;

XIII – 01 (um) representante de entidades do Agroturismo de Guarapari;

XIV – 01 (um) representante da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z 3 “Almirante Noronha”.

Paragrafo Único: Os documentos exigidos para indicação dos conselheiros são os seguintes:

- I. Ata de fundação registrada em cartório;
- II. Ata da última eleição registrada em cartório;
- III. Cartão de CNPJ vigente;
- IV. Ofício de indicação do representante da entidade;
- V. Certidão negativa de débitos.

DAS VAGAS

Art. 5º - O CMDRS é constituído por 14 (quatorze) membros que serão indicados pelas entidades representativas através de ofício, sendo um TITULAR e seu respectivo SUPLENTE.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE GUARAPARI / CMDRS**

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Cada entidade interessada em participar do processo eletivo deverá comparecer nos dias 16 e 19 de fevereiro de 2024, no horário das 11:30h às 16h, no setor de Agricultura da SEMAG, localizada na Rua Benedito Rosa, Nº 1133, Itapebussu, Guarapari / ES CEP: 29.215-002, Telefone: (27) 3261-7708, munido dos seguintes documentos:

I. Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:

- a. Nome completo;
- b. Cédula de Identidade;
- c. CPF;
- d. Endereço completo;
- e. Telefone para contato;
- f. Endereço eletrônico.

II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;

III. Cópia de comprovante de localização atualizado.

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 7º - As entidades presentes elegerão 07 (sete) representantes para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guarapari – CMDRS.

Art. 8º - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas.

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari para possíveis recursos.

Art. 11 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE GUARAPARI / CMDRS**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

- I. Breno Simões Ramos;
- II. Jociléia Marques Veloso Lima;
- III. Luciana Dutra de Oliveira.

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari, 31 de janeiro de 2024.

**Breno Simões Ramos
Presidente do CMDRS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUARAPARI / CMDRS**

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]
NOME COMPLETO DA ENTIDADE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, TELEFONE, EMAIL

Ofício n.º XX/2024

Guarapari/ES, [Data].

À COMISSÃO ELEITORAL,

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guarapari – **CMDRS**,
Rua Benedito Rosa, Nº 1133, Itapebussu, Guarapari / ES CEP: 29.210-080 - Telefone: (27) 3261-7708.

ASSUNTO: Edital de chamamento de eleição dos representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guarapari – CMDRS – BIÊNIO 2024/2026.

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

A Entidade _____, legalmente registrada sob o CNPJ nº _____, com endereço na _____, e possuindo no estatuto o objetivo de desenvolver a área rural de Gurapari, conforme estatuto em anexo, vem candidatar-se à uma das vagas previstas na Lei 2120/2001 e suas alterações. Se eleita, a entidade aqui representada indica os seguintes membros para representá-la no CMDRS:

I – MEMBRO TITULAR:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

II – MEMBRO SUPLENTE:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as normas e obrigações constantes do Regimento Interno do CMDRS, razão porque, assumo, neste ato, a obrigação de cumprimento integral do mesmo, especialmente das disposições referentes ao funcionamento do Conselho.

Juntamos em anexo cópia simples do Estatuto da Entidade atualizado e da última ata de eleição da sua diretoria, bem como cópia do comprovante de localização atualizado.

Atenciosamente.

NOME e Cargo

Rua Benedito Rosa, Nº 1133, Itapebussu, Guarapari / ES CEP: 29.215-002
Telefone: (27) 3261-7708 - e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE GUARAPARI / CMDRS**

ANEXO II – CRONOGRAMA COM PREVISÃO DE DATAS

| AÇÃO | DATA PREVISTA |
|---|---|
| Publicação do edital de convocação no site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios | 02/02/2024 |
| INSCRIÇÃO | 16 e 19 de fevereiro de 2024 11:30h às 16h |
| Divulgação dos HABILITADOS | 22/02/2024 |
| Período de Recurso | 23/02/2024 11h às 14:30h |
| Resultado Final Publicado no site da Prefeitura e Diário Oficial | 26/02/2024 |
| Eleição | 27/02/2024 |
| Posse dos conselheiros na Reunião Ordinária do CMDRS | 28/02/2024 |